

DECRETO Nº1.950/2012

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATROMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2011.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e ainda com amparo na lei orçamentária Nº931, 20 de dezembro de 2010 e o artigo 43 da Lei 4.320

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementada a dotação orçamentária, 001001-CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 0103100023.057- construção e aquisição de equipamentos da nova sede da Câmara Municipal, 344905100000- obras e instalações, no valor de R\$266.280,98 (duzentos e sessenta e seis mil e duzentos e oitenta reais e noventa e oito centavos).

Art. 2º- Os recursos orçamentários necessários para suplementação do artigo anterior serão provenientes do Superávit Financeiro verificado no exercício de 2011, tendo como base o artigo 43 da Lei 4.320.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 29 de outubro de 2012



DALTON PERIM
Prefeito Municipal